Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 2.812/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 =

(FIXA O VALOR REFERENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - De acordo com o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 416/75, de 1 de outubro de 1975, fica fixado em **R$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)** o **VALOR REFERENCIAL** para qualquer efeito na Legislação Tributária Municipal para o exercício de 2018, que corresponde ao valor referencial de 2017, acrescido da TR acumulada de janeiro a dezembro de 2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –